

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



BOA VISTA DO TUPOM - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 0172019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2019/2021 do Município de **BOA VISTA DO TUPIM/BA** pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2019, no uso da competência conferida pela Lei nº. 670 de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social (2019-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a resolução 016/2019 publicada no DIÁRIO OFICIAL do dia 18/09/2019.

Art. 2º- Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2019/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e em atendimento ao Ofício Circular nº5/2019/MC/SEDS/SNAS/DGSUAS/CGDEPS.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de BOA VISTA DO TUPIM/BA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BOA VISTA DO TUPIM /BA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.


Jailma Silva Andrade
Conselheira Presidente